

**PROTOCOLO DE
INTENÇÕES QUE
ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR MEIO
DO MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E
INOVAÇÕES POR
INTERMÉDIO DO
INSTITUTO NACIONAL
DE PESQUISAS DA
AMAZÔNIA - INPA.**

A União, por meio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, criado pela Lei nº 8.490, de 09 de novembro de 1992, publicado em 19/11/1992, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", 4o andar, Brasília-DF, doravante denominado **MCTI**, neste ato representado por seu titular, Ministro, PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM, brasileiro, nomeado pelo Decreto s/n, de 30/03/2022, publicado no D.O.U. de 31/03/2022, por intermédio DO **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA**, unidade de pesquisa integrante da estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, localizado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. André Araújo, nº 2936 - Petrópolis, CEP nº 69.060-001, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0015-60, doravante denominado INPA, neste ato representado por sua Diretora, Dra. **ANTONIA MARIA RAMOS FRANCO PEREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3739817-2 SSP/AM e CPF nº 831.000.167-34, residente e domiciliada nesta cidade com endereço profissional na Av. André Araújo, nº 2936, Petrópolis, nomeada por meio da Portaria de nº 1.300, de 04/12/18, publicado no DOU de 05/12/18, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, localizado na cidade de Manaus, estado do Amazonas, localizado, na Av. Rodrigo Otávio, 6200 - Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, inscrito no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, doravante denominado FUA, neste ato representado por seu Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Prof. Dr. **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, portador(a) da Carteira de identidade nº 0977440-8 SSP/AM, CPF nº. 405.295.092-53, residente e domiciliado nesta cidade com endereço profissional na Av. Rodrigo Otávio, 6200 - Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade formalizar o relacionamento entre as Partes, aproximando-as com o objetivo de:

- Estabelecer um programa de cooperação técnico-científica para o desenvolvimento de projetos de pesquisas, atividades técnicas científicas, ou programa de estágios e intercâmbios;
- Definir atividades conjuntas de treinamentos, graduação e pós-graduação;

- Promover conjuntamente a inovação e a transferência de tecnologias para a Sociedade;
- Promover conjuntamente atividades de extensão, divulgação e popularização da ciência para a Sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1. As obrigações e encargos dos partícipes, descritos neste instrumento, serão complementados nos termos jurídicos, de acordo com a natureza do Projeto;
- 2.2. Para a execução dos projetos e atividades previstas neste Protocolo de Intenções, os convenientes subministrarão os recursos humanos e materiais considerados indispensáveis à vista do respectivo Plano de Trabalho;
- 2.3. Deverá cada um dos partícipes assegurar-se de que todas as pessoas que designar para trabalhar nos projetos e atividades concernentes ao presente instrumento, conheçam e aceitem todas as condições aqui estabelecidas;
- 2.4. Em caráter emergencial ambas instituições se comprometem a apoiar as ações em curso associadas ao uso da Fazenda Experimental (FAEXP), ao uso e gestão do Centro de Estudos dos Quelônios da Amazônia (CEQUA) e a participação dos docentes credenciados nos Programas de Pós-graduação de ambas instituições (para que possam desempenhar sem descontinuidade as suas atividades acadêmicas), desde que regularmente aprovadas nos setores competentes;
- 2.5 Além das obrigações e responsabilidades decorrentes deste Protocolo de Intenções e de seus instrumentos jurídicos, os partícipes não assumem nenhuma outra, ressalvados os direitos assegurados por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

- 3.1. Os resultados, as metodologias, o “software” e as inovações técnicas, privilegiáveis ou não, de acordo com o Código de Propriedade Industrial/Lei de Software vigentes e obtidos em virtude da execução de atividades cobertas por este Protocolo de Intenções serão definidas e regulamentadas em instrumentos jurídicos específicos a serem elaborados de comum acordo entre as Partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO

- 4.1. Para constituir a Coordenação Técnica e Administrativa do presente Protocolo de Intenções, cada um dos partícipes designará, dentro de (30) trinta dias, contados da data de sua assinatura, um Coordenador.
- 4.2. Caberá à Coordenação Técnica e Administrativa, após entendimento com os órgãos ou unidades do INPA e o/a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS a elaboração de instrumentos jurídicos que complementem as ações técnicas necessárias à execução dos projetos.
- 4.3. À mesma Coordenação Técnica e Administrativa caberá o encaminhamento à autoridade competente, das questões técnicas e administrativas que eventualmente surjam durante a vigência deste Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento das atividades previstas neste Protocolo de Intenções serão definidos nos instrumentos jurídicos acrescidos ao mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

- 6.1. Para cada projeto resultante deste Protocolo de Intenções será elaborado e

firmado um instrumento jurídico.

6.2. A descrição do Plano de Trabalho de cada projeto compreenderá, entre outros possíveis, os seguintes itens:

1. Identificação do objeto a ser executado;
2. justificativa e objetivos do trabalho;
3. nome do responsável pela supervisão e gerenciamento do trabalho (coordenador), de acordo com o disposto no item 4.1. da Cláusula Quarta;
4. descrição das etapas de desenvolvimento do trabalho, com detalhamento dos resultados atinentes a cada uma das etapas e com indicação precisa da forma como se realizará o exame desses resultados;
5. data de início de cada uma das etapas e respectivo prazo;
6. recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento do trabalho;
7. requisitos técnicos, administrativos e de suporte indispensáveis ao desenvolvimento do trabalho;
8. restrições ou limitações de uso e de divulgação de documentos, informações, programas, equipamentos e demais bens postos à disposição dos partícipes com vistas à execução dos trabalhos;
9. cláusulas específicas concernentes à extinção, suspensão ou interrupção do trabalho objeto do termo jurídico;
10. outros dados ou pormenores acaso considerados necessários à fiel execução do proposto no termo jurídico.

PARÁGRAFO ÚNICO - A extinção, suspensão ou interrupção de um dos termos jurídicos não prejudicará a celebração ou andamento dos demais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

7.1. O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor a partir da data da publicação do seu extrato no respectivo veículo oficial de imprensa do partícipe signatário, e terá vigência de cinco anos podendo ser prorrogado por igual período por meio de termos jurídicos.

7.1.1. A publicação do extrato do presente Protocolo de Intenções, bem como dos termos jurídicos que eventualmente venham a ser firmados, constituirão encargo dos partícipes signatários.

7.2. O presente Protocolo de Intenções pode ser resiliado por mútuo acordo entre os partícipes ou rescindido por qualquer deles, se houver inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas mediante notificação por escrito ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldadas os compromissos ajustados.

7.3. Nos casos de denúncia, resilição ou rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termos de Encerramento, em que se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências, inclusive no que se refere ao destino de bens eventualmente cedidos por empréstimo ou comodato, aos direitos autorais ou de propriedade, aos trabalhos em andamento, bem como às restrições de uso dos bens, resultados e metodologias e à

divulgação de informações colocadas à disposição dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este Protocolo de Intenções não obsta a que os partícipes celebrem com outras entidades ajustes semelhantes ou idênticos, ou deles participem, desde que observadas às restrições eventualmente existentes com relação ao uso de bens e informações colocadas à disposição dos partícipes.

8.2. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente. E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento.

Antonia Maria Ramos Franco Pereira
Instituto Nacional De Pesquisas Da Amazônia - INPA

Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da Universidade Federal do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Jose Laurindo Campos dos Santos, Coordenador de Cooperação e Intercâmbio**, em 17/05/2022, às 18:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Maria Ramos Franco Pereira, Diretora do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia**, em 27/05/2022, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA (E), Usuário Externo**, em 27/06/2022, às 16:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9888051** e o código CRC **2DDC0B4C**.

EXTRATO PRÉVIO Nº 8365/2022

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01.245.010625/2022-93

Requerente: Instituto Butantan - DBQ-IB

Endereço: Av. Vital Brasil, 1500. Butantã, São Paulo -SP

CQB: 0036/98

Assunto: Solicitação de parecer para execução de atividade de pesquisa com Organismo Geneticamente Modificado - OGM da classe de risco 2 em áreas com nível de biossegurança NB-2.

Ementa: A Presidente da Comissão Interna do Instituto Butantan - DBQ/IB, Dra. Elisabeth Christina Nunes Tenório, solicita parecer técnico da CTNBio para execução de projeto de pesquisa com Organismo Geneticamente Modificado, denominado " Fragmento C recombinante da toxina tetânica para avaliação de soros antitetânicos produzidos em cavalos." e "Caracterização dos vírus NDV-HXP-S-SARS-CoV-2, NDV-RBD-SARS-CoV-2, NDV-N-SARS-CoV-2 e outros vírus derivados no desenvolvimento de vacinas para COVID-19", a ser desenvolvido nas instalações da instituição, sob a responsabilidade da Dra. Milena Apetito Akamatsu. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

Este processo foi considerado urgente de acordo com o Despacho 10133039, tendo como fundamento legal o artigo 23 do Decreto 5.591 de 22/12/2005.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo site eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBio

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 1/2022

O Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de profissionais de nível superior, concluído nas áreas de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Computação, Divulgação Científica, Sistemas de Informação, dentre outras para Bolsas de Desenvolvimento do Programa de Capacitação Institucional (PCI/IBICT). Remuneração: R\$2.860,00 a R\$5.200,00. Prazo de Inscrição: 06 a 17 de julho de 2022. Será admitida a inscrição somente, via e-mail, no endereço eletrônico pci@ibict.br. Veja a relação de áreas específicas e documentos para a inscrição no Edital do Processo Seletivo no site www.ibict.br, na aba "Editais PCI".

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA
Diretor do IBICT
Substituto

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - UASG 240105

Nº Processo: 01280.000594/2022 . Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de controle ambiental, com o fornecimento de peças de reposição nos equipamentos das marcas HITACHI, OTAM e TROX, que compõem os sistemas de controle ambiental no prédio das coleções zoológicas e manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle ambiental - HVAC, e dos Racks de Peixes dos Laboratórios de Sala Limpa e Microcosmos no LEEM do INPA Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviço para pesquisa Declaração de Dispensa em 09/05/2022. EDUIGES SECAFI DA SILVA CAIADO. Coordenador de Administração Substituto. Ratificação em 01/07/2022. ANTONIA MARIA RAMOS FRANCO PEREIRA. Diretora do Inpa. Valor Global: R\$ 588.000,00. CNPJ CONTRATADA : 01.263.896/0015-60 MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES.

(SIDEC - 05/07/2022) 240105-00001-2021NE000044

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

ESPECIE: Protocolo de Intenções. Processo nº01280.000678/2022-70. Primeiro Partícipe: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações -MCTI, por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA - CNPJ 01.263.896.0015-60. Segundo Partícipe: Universidade Federal do Amazonas - UFAM - CNPJ 04.378.626/0001-97. Objeto: Tem Por finalidade formalizar o relacionamento entre as Partes, aproximando-as com o objetivo de: Estabelecer um programa de cooperação técnico-científica para o desenvolvimento de projetos de pesquisas, atividades técnicas científicas, ou programa de estágios e intercâmbios; Definir atividades conjuntas de treinamentos, graduação e pós-graduação; Promover conjuntamente a inovação e a transferência de tecnologias para a Sociedade; Promover conjuntamente atividades de extensão, divulgação e popularização da ciência para a Sociedade. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos. Data e Assinaturas: Manaus, 27 de junho de 2022. Pelo INPA, Antonia Maria Ramos Franco Pereira-Diretora; CPF nº 831.000.167-34; Pela UFAM, Sylvio Mário Puga Ferreira-Reitor; CPF nº 405.295.092-53;

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022 - UASG 203001

Nº Processo: 01350.576/2022-83 . Objeto: Locação de imóvel situado na Av. Campos Sales, nº. 901, ed. Manhattan Business, sala 2011 Tirol, em Natal Rio Grande do Norte, para abrigar as instalações da Agência Espacial Brasileira, em Natal-RN. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Em face do Parecer Jurídico e baseado no Art. X da Lei nº 8.666/93. Declaração de Dispensa em 04/07/2022. EDIVALDO SOUSA GONCALVES. Pregoeiro. Ratificação em 04/07/2022. ALUISIO VIVEIROS CAMARGO. Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração. Valor Global: R\$ 360.561,80. CNPJ CONTRATADA : 40.202.728/0001-10 NEWTON PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA.

(SIDEC - 05/07/2022) 203001-20402-2022NE000001

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

RETIFICAÇÃO

No DOU nº 140 de 27/07/2021, Seção 3, pág. 07, retificação do Extrato de Termo Aditivo; onde se lê: "Espécie: Termo Aditivo nº 03.14.0046.07" leia-se: "Espécie: Termo Aditivo nº 03.14.0046.06"

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Espécie: Termo de Parcelamento. Data de Assinatura: 27/06/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Owttec Soluções em Engenharia Ltda, CNPJ nº 24.454.724/0001-73; Objeto: parcelamento do débito referente ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 03.20.0020.00 no montante de R\$ 380.985,47, corrigido até o mês de junho de 2022, a ser pago em 60 (sessenta) parcelas mensais devidamente atualizadas.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

AVISO DE CHAMADA CNPQ/MCTI Nº 42/2022

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI tornam pública a Chamada CNPq/MCTI Nº 42/2022 - Apoio a Projetos Cooperativos em Nanotecnologia no Âmbito do Centro Brasileiro Argentino de Nanotecnologia - CBAN, cuja íntegra encontra-se disponível na Página do CNPq na Internet, <https://www.gov.br/cnpq> e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos nela estabelecidos. Objeto: Apoiar propostas que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País na área de Nanotecnologia, por meio da seleção de projetos de pesquisa visando expandir o conhecimento básico e aplicado em temas avançados de Nanotecnologia, de interesse do Brasil e da Argentina, no âmbito do Centro Brasileiro-Argentino de Nanotecnologia - CBAN, instituído por meio do Protocolo de Estabelecimento do Centro Brasileiro-Argentino de Nanotecnologia (CBAN), firmado em 30/11/2005. Cronograma: Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página do CNPq: 06/07/2022; Prazo para impugnação da Chamada: 15/07/2022; Data limite para submissão das propostas: 19/08/2022; Período de Análise de Julgamento: 22/08 a 30/09/2022; Divulgação do resultado preliminar do Julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na Internet: 10/10/2022; Prazo final para interposição de recurso administrativo: 20/10/2022; Divulgação da decisão no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na Internet: 07/11/2022. Recursos Financeiros: As propostas aprovadas serão financiadas, pelo lado brasileiro, com recursos no valor global de R\$ 600.000,00, oriundos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, a ser(em) liberado(s) em uma única parcela, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq. Outros recursos decorrentes de parcerias futuras poderão ser aplicados na suplementação de propostas aprovadas no âmbito da Chamada e/ou na contratação de novos projetos dentre os aprovados quanto ao mérito. Quando o desembolso ocorrer em mais de um exercício financeiro, o repasse de cada ano ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e dos demais parceiros. Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para a Chamada, em qualquer fase, o CNPq e o(s) parceiro(s) poderá(ão) complementar os projetos contratados e/ou contratar novos projetos dentre os aprovados quanto ao mérito. Os projetos terão o valor máximo de financiamento igual a R\$ 120.000,00. Os cortes orçamentários, quando cabíveis, não deverão ultrapassar 20% do valor global solicitado, de forma a garantir a viabilidade da execução do projeto. Estima-se apoiar até 5 propostas de projetos de pesquisa, sendo, pelo menos, 1 projeto apoiada por área estratégica definida na Chamada. Cada proponente somente poderá apresentar uma única proposta, enquadrada conforme estabelecido na Chamada.

Brasília, 5 de julho de 2022
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do CNPq

RESULTADOS DA CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada PRORROGAÇÃO PROJETO CHAMADA 21/2016/JOSE.ELOIZIO (contrato inicial). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/1625151597161824>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada MCTIC/CNPQ Nº 28/2018 - Universal/Faixa C - De R\$ 0,00 a R\$ 120.000,00/UNIVERSAL 2018 (prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/5841238403416935>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)/EBSERH (contrato inicial). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/1590014592289939>

EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado de Bolsa liberado para a Chamada CNPq 25/2021 - Pós-Doutorado Júnior - PDI 2021 (Alteração de Início do Processo para Bolsa). As propostas -se aprovadas encontram por meio do link: <http://resultado.cnpq.br/4080969582491634>.

EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado de Bolsa liberado para a Chamada CNPq 25/2021 - Pós-Doutorado Júnior - PDI 2021 (Alteração de Início do Processo para Bolsa). As propostas -se aprovadas encontram por meio do link: <http://resultado.cnpq.br/4080969582491634>.

EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente

DIRETORIA DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

PROCESSO SEI: 01300.610040/2013-75. Processo CNPq 610040/2013-8. Convênio firmado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36; a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, CNPJ 05.666.943/0001-71 e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, CNPJ 05.616.088/0001-94. OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do Convênio nº 794013/2013, no âmbito do Programa de Apoio a Núcleos Emergentes de Pesquisa - PRONEM, no Estado do Amazonas, passando a vigência final de 04/03/2023 para 14/08/2025. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022. ASSINA: Pelo CNPq - Maria Zaira Turchi - Diretora de Cooperação Institucional



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022070600014

